



EDITAL N.º 04/2026 –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSAS CNPQ – CICLO 2026.2
(EDITAL nº 12/2026 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PIBPG) CHAMADA CNPQ Nº 12/2025)

1. Da Seleção Interna:

- 1.1. O PPGS/UFC, mediante esta Seleção Interna, irá pré-selecionar até **4 (quatro)** estudantes de mestrado, satisfeitas as condições do Edital 12/2026 – PIBPG – Ciclo 2026.2, para concorrer a bolsas do CNPq no Ciclo 2026.2;
- 1.2. Terão prioridade nesta seleção interna mestrandos/as ingressantes em 2026; que não tenham vínculo/percepção de rendimentos;
- 1.3. A indicação dos/das candidatos/as pré-selecionados/as pelo PPGS deverá basear-se na pontuação obtida no Ficha de Inscrição, que consta no Anexo 2 deste Edital;
- 1.4. A pré-seleção interna realizada pelo Programa **não implica garantia de atribuição de cotas ao PPGS nem de concessão de bolsa aos/às candidatos/as indicados/as**, uma vez que a distribuição das cotas entre os Programas e a homologação das candidaturas individuais constituem etapas distintas do processo institucional conduzido pela PRPPG;
- 1.5. A alocação das bolsas observará os critérios institucionais de prioridade definidos no art. 9º da Portaria nº 2/2026/PRPPG, de 29 de janeiro de 2026, respeitada a natureza do Programa PIBPG/CNPq, bem como os critérios de elegibilidade do CNPq;
- 1.6. A concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas institucionais e ao regular andamento dos processos administrativos pertinentes.

2. Objetivos:

- 2.1. Apoiar discentes de mestrado do PPGS, por meio da concessão de bolsas de estudo, promovendo a qualificação técnica e científica, com ênfase na concessão de bolsas financiadas pelo CNPq, fortalecendo a formação de pesquisadores de excelência;
- 2.2. Alinhar a concessão de bolsas às prioridades nacionais definidas em Estratégias e Planos Nacionais, fortalecendo a contribuição da pós-graduação da UFC, para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas brasileiras;
- 2.3. Incentivar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares orientadas à solução de desafios regionais, nacionais e globais, com impacto mensurável no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 2.4. Fortalecer redes de pesquisa nacionais e internacionais, estimulando a cooperação científica entre Programas da UFC, bem como com outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil e do exterior;

2.6. Valorizar projetos de pesquisa que incorporem ações institucionais estratégicas e promovam a atuação prática dos discentes em iniciativas voltadas à inclusão, equidade, diversidade, aprimoramento da eficácia dos processos institucionais e ampliação da projeção nacional e internacional da UFC.

3. Dos Requisitos dos Candidatos:

3.1. A Comissão de Bolsa do PPGS irá selecionar candidatos/as que satisfaçam os requisitos abaixo, além daqueles já expressos nos atos normativos supracitados:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no mestrado em sociologia, preferencialmente ingressante em 2026;

3.2.2. Estar cadastrado/a na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;

3.2.3. Ser brasileiro/a, nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a em situação regular no país;

3.2.4. Não estar aposentado/a;

3.2.5. Não acumular bolsa do PIBPG/CNPq com quaisquer outras bolsas de mesma finalidade e do mesmo nível de formação, independentemente da agência ou instituição concedente (federal, estadual, nacional ou internacional);

3.2.6. Não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública;

3.2.7. Apresentar perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGS;

3.2.8. Comprometer-se com o atendimento dos prazos de titulação (no caso, 24 meses de curso), contados a partir da data de ingresso no mestrado;

3.2.9. Atender às exigências específicas do Programa PIBPG-CNPq quanto à dedicação e, quando aplicável, ao vínculo empregatício.

3.3. Os/As candidatos/as que não possuam vínculo empregatício nem exerçam atividade remunerada terão prioridade, nos termos da Portaria nº 2/2026/PRPPG;

3.4. Excepcionalmente, poderá ser concedida bolsa a discente com vínculo empregatício, desde que as atividades profissionais estejam, direta e comprovadamente, relacionadas ao projeto de pesquisa, mediante anuência formal do/a orientador/a e do coordenador do PPGS, e homologação da PRPPG, conforme disposto na Portaria nº 2/2026/PRPPG.

4. Critérios para a indicação de candidatos pelo PPGS:

4.1. A ordem de prioridade interna definida pelo Programa seguirá o disposto na Instrução Normativa AD REFERENDUM 01/PPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, no que concerne à: I. distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação, ou para aqueles/as que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados/as, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; II. discentes que tenham sido beneficiados/as, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social;

- 4.2. A pontuação obtida pelo/a candidato/a e pela proposta de pesquisa, conforme os Critérios Técnicos de Pontuação descritos no Anexo I;
- 4.3. A regularidade e completude da documentação apresentada;
- 4.4. O atendimento aos requisitos do/a candidato/a previstos no Edital 12/2026 PIBPG, nas normas do CNPq e na Portaria nº 2/2026/PRPPG;
- 4.5. A elegibilidade do/a candidato/a, do/a orientador/a e da proposta submetida.

5. Documentos para a inscrição de candidatos:

- 5.1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 2);
- 5.2. **Histórico escolar** atualizado;
- 5.3. **Proposta de pesquisa**, com até 4 (quatro) páginas, em formato A4, contendo título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, referências e plano de atividades, devidamente assinada pelo/a discente e pelo/a orientador/a;
- 5.4. **Cartas de concordância** do/a pesquisador/a colaborador/a, quando houver, explicitando a cooperação na pesquisa e/ou a parceria institucional, conforme modelo disponibilizado no Anexo 3;
- 5.4.1. Cada carta de concordância poderá ser utilizada para comprovar apenas um critério técnico de pontuação ou uma única alínea do Critério 4, sendo vedada a utilização do mesmo documento para fundamentar mais de um critério ou mais de uma alínea. No âmbito do Critério 4, a pontuação será atribuída uma única vez por alínea, independentemente do número de cartas apresentadas para o mesmo enquadramento;
- 5.4.2. A ausência de comprovação documental implicará a não atribuição da pontuação correspondente ao critério, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

6. Calendário da Seleção Interna do PPGS:

Etapas	data
1. Envio da Documentação relacionada no item 5 acima à secretaria do PPGS através do email posgrads@ufc.br , com o título da mensagem: Envio de documentação para seleção de bolsas PIBPG/CNPq. Ciclo 2026-2	17 a 22 de julho
2. Análise da documentação dos candidatos inscritos pela Comissão de Bolsas do PPGS/UFC e definição da ordem de prioridade de indicação dos candidatos à PRPPG	23 de julho
3. Divulgação do resultado da seleção interna e encaminhamento das candidaturas pré-selecionadas pelo PPGS à PRPPG.	24 de julho

Fortaleza, 17 de julho de 2026

Prof. Antonio Cristian Saraiva Paiva
Coordenador do PPG/UFC

ANEXO 1
Critérios Técnicos de Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de Comprovação
1	Alinhamento do projeto de pesquisa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua relevância e impacto potencial , considerando contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas, culturais e/ou institucionais, inclusive para políticas públicas e melhoria de processos na UFC.	1,0 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição.
2	Alinhamento do projeto de pesquisa aos temas estratégicos definidos pela PRPPG , considerando sua aderência às prioridades institucionais da UFC.	0,75 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição.
3	Relevância e impacto potencial do projeto , considerando contribuição social, científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional, inclusive para melhoria de processos, serviços ou governança da UFC.	0,5 ponto	Descrição na proposta de pesquisa e informações declaradas na ficha de inscrição.
4	Parcerias institucionais de pesquisa , conforme abrangência geográfica da colaboração.	até 6,25 pontos	Carta de concordância do pesquisador colaborador.
4.a	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas no exterior.	1,75 ponto	Carta de concordância específica.
4.b	Parceria com pesquisadores vinculados a outro Programa de Pós-Graduação da UFC, em diferentes níveis de consolidação , com participação conjunta de Programas com conceito 3 e 4, sediados em municípios do interior do Estado , e Programas mais consolidados (5, 6 e 7).	1,5 ponto	Carta de concordância específica.
4.c	Parceria com pesquisadores vinculados a outro Programa de Pós-Graduação da UFC, em diferentes níveis de consolidação, com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4 e programas mais consolidados (5, 6 e 7), sediados na mesma localidade.	1,25 ponto	Carta de concordância específica.
4.d	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas fora do estado do Ceará.	0,75 ponto	Carta de concordância específica.
4.e	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições sediadas no estado do Ceará, externas à UFC, e em município distinto do PPG proponente.	0,5 ponto	Carta de concordância específica.

4.f	Parceria com pesquisadores vinculados a instituições externas à UFC, sediadas na mesma localidade do PPG proponente.	0,25 ponto	Carta de concordância específica.
4.g	Parceria com pesquisadores vinculados a outro Programa de Pós-Graduação da UFC com o mesmo nível de consolidação (por exemplo, PPGs 3-4 com 3-4, ou PPGs 5-7 com 5-7).	0,25 ponto	Carta de concordância específica.
5	Qualificação da orientação acadêmica, evidenciada pela vinculação da proposta a orientador bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.	1,0 ponto	Indicação de bolsa PQ ativa no Currículo Lattes do orientador, informada no formulário.
6	Existência, no PPG, de sistema estruturado de distribuição e acompanhamento de bolsas, fundamentado em transparência, equidade e justiça, com critérios objetivos de engajamento, produtividade e dedicação discente.	0,5 ponto	Documentação institucional do PPG juntada em processo SEI (regulamento interno de bolsas, ata de aprovação dos critérios e/ou editais internos de seleção).

Observação:

Os critérios técnicos de pontuação serão aplicados com base nas informações e documentos apresentados no formulário institucional de inscrição. A responsabilidade pela comprovação dos critérios de 1 a 5 é do candidato, por meio das informações declaradas e documentos por ele apresentados. O critério 6 refere-se a característica institucional do Programa de Pós-Graduação e deverá ser comprovado pelo próprio PPG, mediante documentação específica.

ANEXO 2
Ficha de Inscrição

	ANEXO I EDITAL PRPPG Nº X/2026 SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2026.2 CHAMADA CNPq Nº 12/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO
---	---

BLOCO 1 – DADOS DO(A) CANDIDATO(A) E INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO

1. Dados Pessoais
Nome completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro
2. Informações Acadêmicas
Matrícula (SIGAA):
Link do Curriculum Lattes (URL Curta):
ORCID (Identificador Digital do Pesquisador): - Informe seu ORCID no formato completo (https://orcid.org/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX) - Caso ainda não possua, crie gratuitamente em: https://orcid.org/
Programa de Pós-Graduação:
Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado
Ingresso no curso (mês/ano):
Título da proposta de pesquisa:
Nome do(a) orientador(a):
Link do Curriculum Lattes do(a) orientador(a) (URL Curta):

BLOCO 2 – CRITÉRIOS E JUSTIFICATIVAS PARA A SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

5. (Critério 1) Alinhamento do projeto de pesquisa às prioridades nacionais expressas em políticas públicas, estratégias ou planos nacionais, com contribuição direta ou potencial para políticas públicas brasileiras, em consonância com um ou mais ODS:

Descreva o alinhamento do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), indicando:

- *o(s) ODS(s) ao(s) qual(is) o projeto se vincula;*
- *a contribuição direta ou potencial do projeto;*
- *os impactos esperados (científicos, sociais, institucionais ou para políticas públicas).*

(mínimo de 10 linhas)

6. (Critério 2) Alinhamento do projeto de pesquisa com atividades institucionais estratégicas voltadas à inclusão, equidade, diversidade, melhoria de processos institucionais ou fortalecimento da inserção nacional e internacional da UFC:

Indique o(s) tema(s) estratégico(s) da PRPPG ao(s) qual(is) o projeto se vincula e descreva, de forma objetiva:

- *a aderência do projeto ao(s) tema(s) selecionado(s);*
- *a contribuição para os objetivos institucionais da UFC (PDI 2023–2027).*

(mínimo de 8 linhas)

7. (Critério 3) Relevância e impacto potencial do projeto, considerando contribuição social, científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional, inclusive para melhoria de processos, serviços ou governança da UFC:

Descreva a relevância e o impacto potencial do projeto de pesquisa, indicando:

- *a relevância científica, tecnológica, econômica, cultural e/ou institucional do projeto;*
- *os resultados e impactos esperados;*
- *a contribuição do projeto para a melhoria de processos, serviços ou da governança da UFC e/ou para a sociedade.*

(mínimo de 8 linhas)

8. (Critério 4) Parcerias institucionais de pesquisa

Assinale todas as opções aplicáveis. A pontuação será atribuída por alínea, sendo permitida a soma de pontuações entre diferentes alíneas, desde que cada parceria seja devidamente comprovada por carta de concordância específica, conforme disposto no item 3.2.3 deste Edital.

Será considerada apenas uma pontuação por alínea, independentemente do número de parcerias indicadas na mesma categoria.

A.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas no exterior.

B.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC em diferentes níveis de consolidação, com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4, sediados em municípios do interior, e programas mais consolidados (5, 6 e 7).

C.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC em diferentes níveis de consolidação, com participação conjunta de programas com conceito 3 e 4 e programas mais consolidados (5, 6 e 7), sediados na mesma localidade.

- D.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas fora do estado do Ceará.
- E.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições sediadas no estado do Ceará, externas à UFC e em município distinto do PPG proponente.
- F.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições externas à UFC, sediadas na mesma localidade do PPG proponente.
- G.() Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro Programa de Pós-Graduação da UFC com o mesmo nível de consolidação (por exemplo, PPGs 3–4 com 3–4 ou PPGs 5–7 com 5–7).

9. Identificação das parcerias (obrigatório quando houver)

Para cada parceria indicada, informar:

- Nome do(a) pesquisador(a) colaborador(a):
- Instituição:
- Programa de Pós-Graduação (quando aplicável):
- Alínea correspondente (**A, B, C, D, E, F ou G**):

(Repetir este campo conforme o número de parcerias informadas.)

10. () Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verídicas e que as parcerias indicadas estão devidamente comprovadas por meio de cartas de concordância anexadas ao processo SEI, conforme exigido no edital.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Beneficiário(a) da bolsa	Orientador(a)	Coordenador(a) do PPG
_____ (Assinatura Gov.BR)	_____ (Assinatura Gov.BR)	_____ (Assinatura Gov.BR)

ANEXO 3
Modelos de Carta de Concordância

ANEXO II
EDITAL PRPPG Nº X/2026
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) -
CICLO 2026.2
CHAMADA CNPq Nº 12/2025
CARTA DE ANUÊNCIA / DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA

Eu, [Nome completo do(a) pesquisador(a) colaborador(a)], pesquisador(a) da [Nome da instituição], declaro, para os devidos fins, que participo e colaboro com o projeto de pesquisa intitulado:

“[Título do projeto]”,

desenvolvido sob a orientação do(a) Prof.(a) Dr.(a) [Nome do(a) orientador(a)] e executado pelo(a) discente [Nome do(a) candidato(a)], no âmbito do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG] da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A colaboração será realizada no âmbito da [Nome da instituição do(a) colaborador(a)] e consistirá em cooperação acadêmico-científica para o desenvolvimento do projeto, podendo envolver, conforme sua natureza, [descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas durante a parceria como o uso de infraestrutura laboratorial, participação em grupos de pesquisa, interação com instituições parceiras, bem como a realização de atividades como coorientação, execução de experimentos, análise de dados e produção científica e/ou tecnológica].

Declaro estar ciente das atividades propostas e manifesto minha anuência quanto à participação no projeto acima descrito, comprometendo-me a colaborar nas atividades indicadas, conforme as possibilidades institucionais.

Local e data.

Assinatura
[Nome do(a) pesquisador(a) colaborador(a)]
[Cargo/Função]

(Assinatura digital com código de verificação, quando aplicável)